



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 3/2026 - PRGP/RIFB/IFBRASILIA

RESULTADO DOS RECURSOS

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o resultado dos recursos do Processo Seletivo para Eventual Concessão de Afastamento para Participação em Programas de Mestrado, Doutorado ou Estágio Pós-Doutoral aos servidores do IFB, conforme Edital 3/2026.

Inscritos:

| Servidor                                     | Matrícula SIAPE | Decisão da Comissão |
|--|-----------------|---------------------|
| Emilson Ribeiro Neto                         | 1704481         | Indeferido          |
| Juliana Aretz Cunha de Queiroz Afonso Detoni | 2068491         | Deferido            |
| Raimundo Claudio da Silva Vasconcelos        | 1932429         | Indeferido          |
| Laura Misk de Faria Brant                    | 1438806         | Indeferido          |
| Geovani Amaral Santos                        | 1957189         | Deferido            |
| Fábio Henrique Monteiro Oliveira             | 1017591         | Indeferido          |
| Elio Armando Nunes de Lima                   | 2739770         | Indeferido          |
| Eliene do Carmo Santos Nunes                 | 1740826         | Deferido            |

**Observação:** Ressalta-se que, para fins de pontuação nos critérios estabelecidos no subitem 6.1.1, a documentação comprobatória anexada no ato da inscrição deve cumprir integralmente as formalidades exigidas pela Resolução Interna e pelo Edital. Documentos que não correspondam exatamente à forma de comprovação solicitada (tais como: ausência de portarias de dispensa juntamente com as de designação (em casos de funções), falta da data de início do curso na declaração de matrícula ou ausência de validação do setor competente nos projetos de ensino/extensão/pesquisa) não ensejam a atribuição de pontuação, data e o período contabilizados para a pontuação de Tempo de Serviço e Gestão (TSG) baseiam-se, exclusivamente, no tempo de efetivo exercício do(a) candidato(a) no IFB, rejeitando-se qualquer outra contagem de tempo que divirja desse critério.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)  
**JOSÉ ANDERSON DE FREITAS SILVA**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Anderson de Freitas Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRGP, em 01/07/2026 14:32:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 708042  
Código de Autenticação: 445b16e179





Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote  
n° 03, Edifício Siderbrás., 3, Asa Sul,  
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154